

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TENDAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, GRADES DE CONTENÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização de eventos, campanhas, ações sociais, oficinas e atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas ao atendimento da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços de locação de estrutura e equipamentos são essenciais para garantir a adequada organização, segurança e qualidade dos eventos, incluindo suporte técnico de som, iluminação e montagem de estruturas.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e equipe técnica suficientes para atender tais demandas, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a execução eficiente, segura e contínua das atividades socioassistenciais.

¹ **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

4. Dos itens:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3.9 COMPLETO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	UND	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID (TRELIÇA METÁLICA) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UND	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA	UND	10	R\$ 386,67	R\$ 3.866,67
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO	UND	20	R\$ 493,33	R\$ 9.866,67
6	LOCAÇÃO DE MICROFONES COM/SEM FIO	UND	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,67
7	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO	UND	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
8	ILUMINAÇÃO CÊNICA COM REFLETORES E CORTINAS LED	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	FORNECIMENTO DE EXTENSÕES ELÉTRICAS	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE FUNDO (BANNERS/LONAS)	UND	40	R\$ 94,67	R\$ 3.786,67
12	LOCAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	UND	10	R\$ 83,33	R\$ 833,33

5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação.

8. Valor: R\$ 57.290,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: ICMS – FPM – IPVA – FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJÓVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC – PBVII – PBVIII - IGD-SUAS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas

atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 17 de abril de 2026

Diane Barbosa de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal